



	GOVERNADOR <b>Wilson José Witzel</b>
	VICE-GOVERNADOR <b>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</b>
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA <i>José Luis Cardoso Zamith</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS <i>Cleiton de Souza Rodrigues</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Lucas Tristão</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Horácio Guimarães</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <b>Gen. PM Rogério Figueredo de Lacerda</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <b>Delegado Marcus Vinicius Braga</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <b>Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <b>Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Edmar Santos</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Pedro Henrique Fernandes da Silva</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Leonardo Rodrigues</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Ana Lucia Santoro</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Eduardo Lopes</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Ruan Fernandes Lira</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Luiza Cristina Quaresma de Oliveira</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Felipe Bornier</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Otavio Leite</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Juarez Fialho</i>	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bernardo Santos Cunha Barbosa</i>	
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>José Luiz Corrêa da Silva</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMIZAÇÃO E AMPARO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA <i>Fabiana Silva de Souza</i>	
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i>	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Marcelo Lopes da Silva</i>	
<b>PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO</b> <b>www.governo.rj.gov.br</b>	

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	6
Governadoria do Estado.....	9
Gabinete do Vice-Governador.....	9
Vice-Governadoria do Estado.....	7
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil e Governança.....	8
Governo e Relações Institucionais.....	9
Fazenda.....	11
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais.....	13
Infraestrutura e Obras.....	13
Polícia Militar.....	13
Polícia Civil.....	14
Administração Penitenciária.....	16
Defesa Civil.....	19
Saúde.....	20
Educação.....	22
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	26
Transportes.....	27
Ambiente e Sustentabilidade.....	27
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	27
Cultura e Economia Criativa.....	27
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	27
Esporte, Lazer e Juventude.....	27
Turismo.....	27
Cidades.....	27
Controladoria Geral do Estado.....	27
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	27
Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência.....	27
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	27
Procuradoria Geral do Estado.....	27
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	28
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	28

**IMPRESSO**

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Parte I - Poder Executivo,  
Parte I-JC — Junta Comercial,  
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,  
Parte I-B — Tribunal de Contas e  
Parte IV - Municípios  
circulam hoje em um só caderno

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATO DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 46.745 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

**INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e o que consta do Processo nº E-32/001/338/2019,

## CONSIDERANDO:

- a necessidade da promoção de políticas coordenadas e eficazes contra a corrupção que promovam a participação da sociedade e reafirmem os princípios do Estado de Direito, a devida gestão dos bens públicos, a integridade e a transparência;

- a necessidade da implementação de ações destinadas à prevenção da corrupção por meio do fomento à integridade pública no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

- que a promoção da integridade e da ética do servidor público representa ferramenta indispensável à melhoria da eficiência do serviço público como um todo; e

- por fim, que o art. 6º, inc. II da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 estabelece que integridade é a função de controle interno que tem por finalidade conceber políticas e procedimentos destinados a prevenir a corrupção;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Os mecanismos estabelecidos neste Decreto visam promover a ética, a moralidade, a integridade e a eficiência no âmbito da administração pública estadual, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta.

**Art. 3º** - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Programa de Integridade Pública: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, em apoio à boa governança;

II - Risco para a integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência da prática de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta;

III - Plano de Integridade: documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

**Art. 4º** - Os órgãos e as entidades deverão instituir Programa de Integridade Pública que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.

**Parágrafo Único** - A estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por meio do plano de integridade, o qual organizará as medidas a serem adotadas em determinado período de tempo e deverão ser revisados periodicamente.

**Art. 5º** - O Programa de Integridade Pública será estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio da alta administração;

II - existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;

III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e IV - monitoramento contínuo do Programa de Integridade Pública.

**Art. 6º** - As fases do Programa de Integridade Pública são:

I - identificação e classificação de riscos;

II - estruturação do Plano de Integridade;

III - elaboração do Código de Ética e Conduta;

IV - comunicação e treinamento;

V - estruturação e implementação do canal de denúncias;

VI - realização de auditoria e monitoramento;

VII - ajustes e reavaliações;

VIII - aprimoramento e monitoramento do funcionamento do Programa.

**Parágrafo Único** - As fases para implementação e as partes integrantes do Programa de Integridade Pública serão estruturadas por meio de regulamento editado pela Controladoria Geral do Estado - CGE, a qual ficará responsável por expedir orientações e procedimentos complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 7º** - O Plano de Integridade, após apresentado e aprovado pelo órgão ou entidade, deve ser divulgado em página eletrônica interna, com a permissão para o registro de comentários e sugestões, bem como na página oficial do órgão ou entidade na internet.

**Parágrafo Único** - As informações que, caso publicadas, possam gerar risco às atividades do órgão ou entidade podem ser consideradas de caráter restrito, com a suspensão temporária de sua divulgação, observados os critérios de sigilo impostos pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e pelo Decreto Estadual nº 46.475, de 25 de outubro de 2018.

**Art. 8º** - Para o cumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos e as entidades deverão atribuir a unidades novas ou já existentes as competências correspondentes aos seguintes processos e funções:

I - promoção da ética e de regras de conduta para servidores;

II - promoção da transparência ativa e do acesso à informação;

III - tratamento de conflitos de interesses e nepotismo;

IV - tratamento de denúncias;

V - verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria;

VI - implementação de procedimentos de responsabilização e remediação de ilícitos.

**Art. 9º** - A CGE monitorará o atendimento do disposto neste Decreto pelos órgãos e entidades e publicará periodicamente esses resultados.

**Art. 10º** - Os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro que já tiverem implementado seus respectivos Programas de Integridade Pública ou medidas congêneres deverão ajustar-se às regras deste Decreto, no prazo a ser fixado em regulamento editado pela CGE.

**Art. 11º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2019

**WILSON WITZEL**

Id: 2203083

## ATO DO PODER EXECUTIVO

## \*DECRETO Nº 46.734 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 192.952.887,01 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de Julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;

- e o que consta dos Processos nºs E-07/020/167/2019, SEI-09/008/000421/18 e SEI-12/001/019590/2019;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ R\$ 192.952.887,01 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV e V.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019

**WILSON WITZEL**

ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
<b>Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro</b>						
	07510.04.122.0002.0016	F	3220.00	100	44.000,00	
	Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
	07510.04.122.0002.0016	F	4620.00	100	593.250,98	
	Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
	07510.04.122.0002.0467	F	3190.00	100		637.250,98
	Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
<b>Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro</b>						
	08410.26.782.0015.3090	F	4490.00	100	8.000.000,00	
	Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.3120	F	4490.00	100	8.500.000,00	
	Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.4007	F	3390.00	100	12.256.585,50	
	Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.4110	F	3390.00	100	1.136.722,49	
	Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas			
	08410.26.122.0002.2010	F	3390.00	100		564.525,00
	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
	08410.26.122.0002.2010	F	3391.00	100		357.397,50
	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
	08410.26.122.0002.2016	F	3390.00	100		1.778.862,50
	Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
	08410.26.122.0002.2016	F	4490.00	100		365.520,00
	Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
	08410.26.242.0017.4429	F	4490.00	100		100.000,00
	CONVÊNIO COM PORCIÚNCULA ATENDIMENTO DO CIAME		Aplicações Diretas			
	08410.26.451.0017.3122	F	3390.00	100		100.000,00
	Execução de Obras Cívicas, Urbanização		Aplicações Diretas			
	08410.26.451.0017.3122	F	4490.00	100		2.411.104,99
	Execução de Obras Cívicas, Urbanização		Aplicações Diretas			
	08410.26.451.0017.3124	F	3390.00	100		120.448,00
	Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura		Aplicações Diretas			
	08410.26.451.0017.3124	F	4490.00	100		710.000,00
	Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.3090	F	4490.00	100		10.000,00
	Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.3099	F	4490.00	100		7.500,00
	Renovação de Equipamento Rodoviário		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.4007	F	4490.00	100		20.367.950,00
	Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.4070	F	3390.00	100		3.000.000,00
	Operacionalização de Equipamentos Rodoviários		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.3090	F	4490.00	100	6.606.692,01	
	Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.3120	F	4490.00	100	8.500.000,00	
	Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.4007	F	3390.00	100	12.256.585,50	
	Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.4110	F	3390.00	100	15.000.000,00	
	Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.3047	F	4490.00	100	27.000.000,00	
	Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.3090	F	4490.00	100		6.006.692,01
	Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.3120	F	4490.00	100		13.000.000,00
	Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas			
	08410.26.782.0015.4110	F	3390.00	100		7.993.307,99
	Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas			
<b>Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento</b>						
	13010.20.606.0038.1059	F	3390.00	100	273.325,00	
	Desenv Setor Agropec das Cadeias Emerg e Trad		Aplicações Diretas			
	13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	100		273.325,00
	Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ R\$ 284,00

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ R\$ 199,00 (\*)

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ R\$ 199,00 (\*)

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ R\$ 199,00 (\*)

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

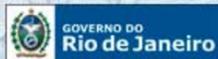


José Cláudio Cardoso Ururahy  
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves  
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo  
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres  
Diretor Industrial



documento  
assinado  
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019 às 03:17:58 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro**

13530.20.122.0002.0016	F	3220.00	100	54.832,55
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
13530.20.122.0002.0016	F	4620.00	100	137.793,56
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
13530.20.122.0002.0467	F	3190.00	100	192.626,11
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Educação**

18010.12.362.0303.2179	F	3390.00	212	10.000,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0303.2179	F	4490.00	212	10.000,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		

**Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Público**

21410.12.122.0292.5358	F	3390.00	230	1.100.000,00
Valorização da Gestão Pública e Sociedade		Aplicações Diretas		
21410.04.122.0292.5404	F	3390.00	230	25.000,00
Avaliações especiais		Aplicações Diretas		
21410.04.127.0293.5421	F	3390.00	230	60.000,00
Laboratório de Geoprocessamento- Rede LabGeo		Aplicações Diretas		
21410.04.127.0293.5479	F	3390.00	230	60.000,00
Produção Cartográfica e Estudos Georreferenci		Aplicações Diretas		
21410.04.128.0196.5486	F	3390.00	230	60.000,00
Valorização da Função Pública e do Servidor		Aplicações Diretas		
21410.04.183.0293.5423	F	3390.00	230	60.000,00
Realização Estudos Pesquisas Socioeconomicos		Aplicações Diretas		
21410.04.573.0196.5447	F	3390.00	230	60.000,00
Atividades Acadêmicas e Culturais		Aplicações Diretas		
21410.04.691.0196.5450	F	3390.00	230	60.000,00
Portfólio de Produtos		Aplicações Diretas		
21410.12.122.0002.2016	F	3390.00	230	585.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
21410.12.122.0292.1829	F	3390.00	230	35.000,00
Plataforma de Educação a Distância EAD		Aplicações Diretas		
21410.12.122.0292.3974	F	3390.00	230	60.000,00
Revitalização das Representações Regionais		Aplicações Diretas		
21410.12.128.0292.5378	F	3390.00	230	35.000,00
Universidade Pública Corporativa		Aplicações Diretas		

**Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro**

24330.21.631.0019.1119	F	4490.00	212	2.066.340,78
Cooperação Técnico-Financeira BNDES		Aplicações Diretas		
24330.21.631.0052.5581	F	4490.00	122	61.397,96
Geocadastro e Regularização Fundiária		Aplicações Diretas		

Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, apurado pela Auditoria Geral do Estado-AGE, ref. ao exercício de 2018, relativo ao convênio com o Min. das Cidades/Caixa Econômica Federal. 122 61.397,96

Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, apurado pela Auditoria Geral do Estado-AGE, ref. ao exercício de 2018, relativo ao convênio com o Min. das Cidades/Caixa Econômica Federal. 212 2.066.340,78

**Secretaria de Estado de Segurança - Em Extinção**

26010.06.181.0053.5369	F	4490.00	100	19.938,33
Modernização das instalações p Inteligência		Aplicações Diretas		
26010.06.181.0053.5369	F	4490.00	212	906.432,67
Modernização das instalações p Inteligência		Aplicações Diretas		

Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Segurança - SESEG (Em extinção), ref. ao exercício de 2018, apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE. 100 19.938,33

Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Segurança - SESEG (Em extinção), ref. ao exercício de 2018, apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE. 212 906.432,67

**Fundo Estadual de Saúde**

29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	122	16.571.637,27
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	122	16.571.637,27
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0155.8334	S	3340.00	100	70.382.452,41
Apoio à Assistência Oncológica		Transferências a Municípios		
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100	70.382.452,41
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0151.8343	S	4490.00	100	70.000,00
Realização de Exames de Imagem		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0151.8343	S	3390.00	100	70.000,00
Realização de Exames de Imagem		Aplicações Diretas		

**Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ**

37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100	42.363.277,51
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Turismo**

43010.13.392.0095.1110	F	3390.00	100	175.000,00
Reconhecimento do Artesanato		Aplicações Diretas		
43010.13.695.0382.2967	F	3390.00	100	175.000,00
Partic Prom Prod Event Turístico Externos Inst		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

51010.06.122.0002.2016	F	4490.00	100	1.100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	1.100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

53720.16.122.0002.0016	F	3220.00	100	51.250,93	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
53720.16.122.0002.0016	F	4620.00	100	78.649,07	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
53720.16.122.0002.0467	F	3390.00	100		129.900,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
<b>TOTAL</b>				<b>192.952.887,01</b>	<b>192.952.887,01</b>

Processo nº: E-07/020/167/2019, SEI-09/008/000421/18, SEI-12/001/019590/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal  
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos  
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECF  
FONTE 212 - Transferências Voluntárias  
FONTE 230 - Recursos Próprios

Id: 2203043

ANEXO II

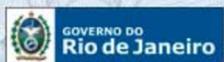
Unidade Orçamentária	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	207.191.023	18.549.146
07310	IEEA	12.797.963	2.504.367
07510	EMOP	114.668.740	15.224.717
08010	VICE-GOV	5.206.762	5.050
08320	RIOSEGURANCA	5.496.730	693.350
08330	DETRAN-RJ	1.474.872.601	402.125.090
08410	DER-RJ	290.921.972	54.006.251
08411	FLXIII	70.141.958	12.484.485
09010	PGE	428.243.281	0
09610	FUNPERJ	218.671.018	0
13010	SEAPPA	60.960.997	13.531.400
13410	FIPERJ	15.015.912	4.087.240
13530	EMATER	92.893.350	17.845.250
13540	PESAGRO	40.752.852	7.095.747
13710	CASERJ	5.913.419	659.608
13720	CEASA	161.177.336	16.164.262
14010	SEGOV	77.047.104	1.86E-09
14310	PROCON-RJ	14.136.260	3.084.686
14610	FEPROCON	11.617.436	0
15010	SECEC	73.461.863	32.069.793
15410	FUNARJ	27.232.071	5.458.076
15430	FTMRJ	96.168.648	45.860.734
15440	FMIS	3.496.526	617.856
15610	FEC	37.951.631	11.615.940
16010	SEDEC	1.841.762.719	367.834.247
16610	FUNESBOM	339.011.314	69.583.781
17010	SEELJE	31.330.294	3.105.234
17310	SUDERJ	16.037.999	1.831.852
18010	SEEDUC	5.035.796.684	291.909.321
18020	DEGASE	279.114.113	2.537.655
18030	CEE	116.682	2.899
20010	SEFAZ	1.164.440.208	219.444.161
20340	RIOPREVIDENCIA	23.164.339.957	3.455.179.078
20610	FAF	351.981.004	109.332.163
21010	SECCG	79.033.956	5.827.601
21020	SSCS	6.570.858	1.781.230
21060	SSMCC	25.475.598	5.256.907
21350	PRODERJ	85.562.456	20.706.299
21410	CEPERJ	18.236.448	2.592.134
21530	SERVE	2.985.598	39.106
21610	FUNDEP	35.000	0
21620	FEMPO	9.235.711	0
21710	METRO	741.913	15.235
21720	CTC-RJ	1.043.031	88.767
21730	FLUMITRENS	5.075.102	102.169
24010	SEAS	400.291.574	3.975.692
24020	UEPSAM	2.522.777	2.417.777
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309
24320	INEA	529.852.412	54.073.105
24330	ITERJ	18.535.638	2.528.151
24370	DRM	8.454.186	1.762.201
24630	FUNDRHI	176.097.056	0
24640	FUNTERJ	3.000	0
25010	SEAP	1.159.390.263	187.894.307
25410	FSCABRINI	19.225.852	2.384.329
25610	FUESP	74.773.434	45.830
26010	SESEG (em Extinção)	91.716.429	15.844.540
29010	SES	24.101.313	23.431.813
29310	IASERJ	2.460.396	69.665
29420	FS	684.574.130	0
29610	FES	6.088.423.466	259.554.845
29710	IVB	155.706.826	6.841.546
30010	SEDEERI	45.163.787	8.663.128
30310	AGETRANSP	34.824.704	9.999.704
30320	AGENERSA	33.676.102	9.999.705
30340	LOTERRJ	175.481.105	281.105
30380	IPEM-RJ	54.212.550	0
30390	JUCERJA	63.031.922	0
30610	FEFEPS	504.855	499.855
30630	FREMF	60.645.486	0
30750	CODIN	30.861.557	8.562.752
31010	SETRANS	104.905.166	32.191.577
31330	DETRO-RJ	83.854.632	0
31610	FET	447.319.000	223.659.500
31710	CODERTE	35.591.245	3.733.653
31720	CENTRAL	503.362.239	15.326.962
31730	RIOTRILHOS	138.798.438	29.779.713
37010	EGE/SECCG	200.000.000	0
37020	EGE/SEFAZ	11.116.095.394	5.600.242.548
40010	SECTI	12.592.094	843.050
40410	FAPERJ	535.372.482	177.276.419
40430	UERJ	1.371.388.040	61.467.662
40440	FAETEC	840.590.486	51.715.245
40450	UENF	295.671.081	52.790.679
40460	CECERJ	86.590.716	7.000.000
40470	UEZO	40.431.833	1.520.053
40610	FATEC	1.331.489	0
43010	SETUR	108.968.743	1.888.111
43710	TURISRIO	19.143.815	1.366.771

49010	SEDSODH	166.377.104	94.536.196	71.840.908
49412	FIA-RJ	19.814.557	6.881.436	12.933.121
49610	FFIA	4.553.757	7.435	4.546.322
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	140.084.124	63.013.291	77.070.833
50010	CGE	82.641.460	17.470.608	65.170.852
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.459.667.846	1.147.407.976	4.312.259.870
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	336.839.962	99.432.480	237.407.482
51660	FISED	509.021.967	2.541.833	506.480.134
52010	SEPOL	1.887.582.116	386.801.140	1.500.780.976
52610	ACADEPOL	360	0	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.685.001	872.424
53010	SECID	3.662.093	852.879	2.809.214
53610	FEHIS	528.775.007	364.215.979	164.559.029
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	11.969.872	51.191.918
<b>Total</b>		<b>71.794.110.164</b>	<b>14.313.870.310</b>	<b>57.480.239.854</b>

Id: 2203044

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	17.451.612
07310	IEEA	10.017.470
07510	EMOP	48.048.324
08010	VICE-GOV	5.134.481
08320	RIOSEGURANCA	4.618.816
08330	DETRAN-RJ	31.950.954
08330	DETRAN-RJ	217.126.271
08410	DER-RJ	60.663.095
08411	FLXIII	29.655.126
09010	PGE	274.306.130
09010	PGE	50.000.000
13010	SEAPPA	30.826.996
13410	FIPERJ	10.550.715
13530	EMATER	67.199.596
13540	PESAGRO	27.263.552
13710	CASERJ	2.585.322
13720	CEASA	3.244.086
13720	CEASA	14.564.000
14010	SEGOV	57.888.724
14010	SEGOV	5.999.000
14310	PROCON-RJ	10.482.518
15010	SECEC	20.546.561
15410	FUNARJ	17.874.702
15430	FTMRJ	37.319.139
15430	FTMRJ	462.311
15440	FMIS	2.453.426
16010	SEDEC	1.468.478.590
16010	SEDEC	775.842
16610	FUNESBOM	20.186.000
17010	SEELJE	6.525.587
17310	SUDERJ	8.305.461
18010	SEEDUC	276.374.116
18010	SEEDUC	344.752.870
18010	SEEDUC	2.765.730.697
18020	DEGASE	43.738.585
18020	DEGASE	127.595.014
20010	SEFAZ	606.295.848
20340	RIOPREVIDENCIA	1.419.704.620
20340	RIOPREVIDENCIA	14.994.722.882
20340	RIOPREVIDENCIA	3.294.985
20610	FAF	153.548.993
21010	SECCG	64.800.000
21020	SSCS	4.004.530
21060	SSMCC	13.007.712
21350	PRODERJ	41.453.205
21410	CEPERJ	9.930.907
21530	SERVE	136.514
21710	METRO	43.830
21720	CTC-RJ	330.710
21730	FLUMITRENS	399.114
24010	SEAS	10.513.472
24010	SEAS	978.956
24320	INEA	54.400.000
24320	INEA	39.157.638
24320	INEA	13.000.000
24320	INEA	8.000.000
24330	ITERJ	8.744.032
24370	DRM	6.143.106
25010	SEAP	563.318.351
25410	FSCABRINI	4.231.203
26010	SESEG (em Extinção)	31.397.897
29420	FS	316.394.260
29610	FES	294.522.768
29610	FES	588.145.413
29610	FES	8.857.792
29710	IVB	505.000
30010	SEDEERI	19.250.221
30310	AGETRANSP	19.668.544
30320	AGENERSA	14.533.894



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019 às 03:18:03 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

30340	LOTERJ	230	10.743.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	24.276.243
30750	CODIN	100	6.400.698
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRORJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	12.113.502
31720	CENTRAL	100	42.401.534
31730	RIOTRILHOS	100	40.168.000
37020	EGE/SEFAZ	100	17.058.000
37020	EGE/SEFAZ	107	746.081.910
40010	SECTI	100	10.206.021
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	818.521.346
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	15.820.286
40450	UENF	100	145.576.573
40460	CECIEJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	5.705.152
43710	TURISRIO	100	4.968.246
49010	SEDSODH	100	17.286.865
49412	FIA-RJ	100	12.402.734
50010	CGE	100	63.576.326
51010	SEPM	100	4.064.495.091
51010	SEPM	212	57.975.830
51660	FISED	103	114.017.591
52010	SEPOL	100	1.451.890.129
53010	SECID	100	2.607.114
53720	CEHAB-RJ	100	43.688.515
<b>Total</b>			<b>33.881.923.468</b>

Id: 2203045

**ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATORIAS**

Unidade Orcamentaria	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	131.386
07510	EMOP	100	46.309.321
08320	RIOSEGURANCA	100	60.000
08330	DETRAN-RJ	232	14.860.105
08410	DER-RJ	100	13.536.800
08411	FLXIII	100	1.300.000
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	2.000.000
13010	SEAPPA	100	150.000
13410	FIPERJ	100	180.500
13530	EMATER	100	2.981.012
13530	EMATER	230	50.725
13540	PESAGRO	100	1.606.509
13540	PESAGRO	230	23.000
13710	CASERJ	100	2.160.000
13710	CASERJ	230	208.000
13720	CEASA	100	6.757.865
13720	CEASA	230	36.840.000
14010	SEGOV	100	5.000
14310	PROCON-RJ	100	105.000
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	409.724
15430	FTMRJ	100	3.163.487
15440	FMIS	100	33.000
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	1.683.540
17310	SUDERJ	230	425.000
18010	SEEDUC	100	1.515.000
18020	DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.746.531.953
20340	RIOPREVIDENCIA	234	347.725.293
21010	SECCG	100	555.705
21020	SSCS	100	5.000
21060	SSMCC	100	10.000
21350	PRODERJ	100	2.815.190
21410	CEPERJ	100	356.757
21530	SERVE	100	2.805.000
21710	METRO	100	678.571
21720	CTC-RJ	100	505.000
21720	CTC-RJ	230	62.464
21730	FLUMITRENS	100	4.559.429
24010	SEAS	100	200.000
24320	INEA	100	1.866.958
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	60.000
24370	DRM	100	20.000
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	110.000
26010	SESEG (em Extinção)	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	851.537
29310	IASERJ	230	289.416
29420	FS	223	608.400
29610	FES	100	32.089.831
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEERI	100	310.000
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERJ	230	1.800.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000
30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	3.082.830
30750	CODIN	230	1.305.000
31010	SETRANS	100	50.000
31330	DETRORJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	8.451.420
31720	CENTRAL	100	51.875.976
31720	CENTRAL	230	815.103
31730	RIOTRILHOS	100	61.122.942
37010	EGE/SECCG	100	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	2.269.812.786
37020	EGE/SEFAZ	101	287.318.397
37020	EGE/SEFAZ	102	133.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	827.328.447
37020	EGE/SEFAZ	107	1.001.363.831
37020	EGE/SEFAZ	111	200.723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	249.931
37020	EGE/SEFAZ	132	32.734.956
40010	SECTI	100	48.300
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	18.214.350

40430	UERJ	212	512.805
40430	UERJ	230	4.773.357
40440	FAETEC	100	6.005.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	13.276
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIEJ	100	727.500
40460	CECIEJ	230	20.000
40470	UEZO	100	300.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	12.684.088
49010	SEDSODH	100	71.700
49412	FIA-RJ	100	88.697
50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
51650	FUNESPOM	230	280.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.757.600
53720	CEHAB-RJ	230	1.062.500
<b>Total</b>			<b>8.457.610.123</b>

Id: 2203046

**ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS**

Unidade Orcamentaria	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	5.611.258
07010	SEINFRA	111	63.560.666
07010	SEINFRA	212	15.476.437
07010	SEINFRA	214	86.432.904
07010	SEINFRA	230	100.000
07310	IEEA	100	144.740
07510	EMOP	100	5.003.315
07510	EMOP	230	83.064
08010	VICE-GOV	100	67.231
08320	RIOSEGURANCA	100	124.564
08330	DETRAN-RJ	212	2.453.843
08330	DETRAN-RJ	230	64.490.708
08330	DETRAN-RJ	232	741.865.629
08410	DER-RJ	100	108.785.170
08410	DER-RJ	126	27.922.095
08410	DER-RJ	230	26.008.561
08411	FLXIII	100	22.525.452
08411	FLXIII	122	4.176.895
09010	PGE	230	103.537.151
09610	FUNPERJ	230	18.861.474
09610	FUNPERJ	232	195.309.544
13010	SEAPPA	100	6.247.293
13010	SEAPPA	111	2.792.000
13010	SEAPPA	195	3.008.292
13010	SEAPPA	212	3.000.000
13010	SEAPPA	232	1.405.017
13410	FIPERJ	100	197.457
13530	EMATER	100	3.779.126
13530	EMATER	230	1.037.642
13540	PESAGRO	100	413.247
13540	PESAGRO	212	4.196.752
13540	PESAGRO	230	113.296
13540	PESAGRO	233	40.749
13710	CASERJ	100	13.278
13710	CASERJ	230	287.212
13720	CEASA	100	660.000
13720	CEASA	230	82.947.123
14010	SEGOV	100	12.280.329
14010	SEGOV	212	874.051
14310	PROCON-RJ	100	464.057
14610	FEPROCON	230	11.617.436
15010	SECEC	100	10.084.357
15010	SECEC	212	10.751.152
15410	FUNARJ	100	2.658.106
15410	FUNARJ	230	831.463
15430	FTMRJ	100	5.610.528
15430	FTMRJ	230	3.752.449
15440	FMIS	100	362.244
15440	FMIS	230	30.000
16010	SEDEC	120	4.354.040
16610	FUNESBOM	120	1.742.606
16610	FUNESBOM	225	1.000.000
16610	FUNESBOM	230	85.022.770
16610	FUNESBOM	232	161.156.157
17010	SEELJE	100	6.949.870
17010	SEELJE	212	1.577.579
17010	SEELJE	224	13.167.024
17310	SUDERJ	100	902.229
17310	SUDERJ	230	2.889.916
18010	SEEDUC	100	353.771.688
18010	SEEDUC	105	460.432.689
18010	SEEDUC	120	5.008.914
18010	SEEDUC	122	309.835.514
18010	SEEDUC	212	192.766
18010	SEEDUC	215	16.908.936
18010	SEEDUC	224	209.364.172
18020	NOVO DEGASE	100	76.119.559
18020	NOVO DEGASE	101	28.786.391
18020	NOVO DEGASE	120	316.909
18030	CEE	100	113.783
20010	SEFAZ	100	67.820.199
20010	SEFAZ	111	250.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	185.889.927
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.291.219
20610	FAF	100	89.099.848
21010	SECCG	100	7.850.650
21060	SSMCC	100	7.200.979
21350	PRODERJ	100	10.461.295
21350	PRODERJ	122	50.000
21350	PRODERJ	230	10.076.467
21410	CEPERJ	100	36.650
21410	CEPERJ	230	5.320.000
21530	SERVE	100	4.978
21610	FUNDEP	233	35.000
21710	METRO	100	4.278
21720	CTC-RJ	100	6.090
21720	CTC-RJ	230	50.000
21730	FLUMITRENS	100	14.390
24010	SEAS	100	121.772
24010	SEAS	111	335.000.000
24010	SEAS	214	48.501.683
24010	SEAS	297	1.000.000
24040	FECAM	101	563.689
24040	FECAM	104	665.725.789
24040	FECAM	297	6.000.000
24320	INEA	212	4.363.582
24320	INEA	214	238.945.045
24320	INEA	218	56.069.780



documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).  
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019 às 03:18:05 -0300.

24320	INEA	230	20.950.670
24320	INEA	232	17.072.850
24320	INEA	233	264.500
24320	INEA	297	17.628.285
24330	ITERJ	100	310.250
24330	ITERJ	122	68.926
24330	ITERJ	212	6.824.279
24370	DRM	100	104.899
24370	DRM	230	1.200
24370	DRM	232	412.780
24630	FUNDRHI	212	798.781
24630	FUNDRHI	230	175.288.275
25010	SEAP	100	401.443.362
25010	SEAP	120	2.616.785
25010	SEAP	212	4.097.456
25410	FSCABRINI	100	1.306.529
25410	FSCABRINI	230	11.193.791
25610	FUESP	100	45.830
25610	FUESP	120	148.631
25610	FUESP	212	4.770
25610	FUESP	224	61.743.638
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG (em Extinção)	100	23.319.882
26010	SESEG (em Extinção)	212	21.124.111
29010	SES	100	46.500
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	1.129.778
29310	IASERJ	230	120.000
29420	FS	223	367.568.880
29420	FS	225	2.590
29610	FES	100	1.851.778.557
29610	FES	122	2.270.075.486
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	777.691.016
29610	FES	232	3.556.497
29710	IVB	230	140.361.687
30010	SEDEERI	100	5.531.622
30010	SEDEERI	212	11.408.817
30380	IPEM-RJ	212	29.597.550
30750	CODIN	100	3.762.578
30750	CODIN	230	6.347.699
31010	SETRANS	100	12.702.309
31010	SETRANS	122	16.945.500
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	59.621.632
31610	FET	122	223.659.500
31710	CODERTE	230	11.292.670
31720	CENTRAL	100	4.809.497
31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.599.177
31730	RIOTRILHOS	100	6.679.930
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
40010	SECTI	100	1.494.724
40410	FAPERJ	100	339.573.692
40410	FAPERJ	101	7.085
40410	FAPERJ	212	9.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	298.537.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	43.420.000
40430	UERJ	230	43.869.913

40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290
40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	12.150.825
40440	FAETEC	230	304.250
40450	UENF	100	69.138.603
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	5.220.706
40450	UENF	230	242.741
40460	CECIEERJ	100	45.292.296
40460	CECIEERJ	101	4.731
40460	CECIEERJ	212	9.158.739
40460	CECIEERJ	230	3.877.302
40470	UEZO	100	13.532.061
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	19.617.973
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	124.710
49010	SEDSODH	100	9.108.856
49010	SEDSODH	122	45.373.486
49412	FIA-RJ	100	436.687
49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	100	7.435
49610	FFIA	230	4.538.888
49641	FUPDE	100	2.500
49650	FEAS	100	4.516.056
49650	FEAS	122	54.722.107
49650	FEAS	212	251.511
49650	FEAS	224	14.004.647
49650	FEAS	230	3.576.511
50610	FACI-RJ	100	5.000
51010	SEPM	100	129.305.597
51010	SEPM	120	59.283.352
51640	FUNESSP	100	2.500
51650	FUNESPOM	212	9.574.402
51650	FUNESPOM	218	21.057.592
51650	FUNESPOM	230	206.495.489
51660	FISED	103	392.462.543
52010	SEPOL	100	37.293.050
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	872.424
53010	SECID	100	201.100
53610	FEHIS	122	163.609.141
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.337.642
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
15610	FEC	100	15.940
15610	FEC	230	26.319.751
21020	SSCS	100	780.098
21620	FEMPO	230	9.235.711
24020	UEPSAM	100	105.000
24640	FUNTERJ	230	3.000
30310	AGETRANSP	230	909.931
30310	AGETRANSP	232	4.246.525
30320	AGENERSA	232	8.842.503
30340	LOTERRJ	230	162.656.500
30390	JUCERJA	230	37.555.679
30610	FEFEPS	230	5.000
30630	FREMF	230	60.645.486
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
50010	CGE	100	1.576.526
<b>Total</b>			<b>15.140.706.263</b>

\*Omitido no D.O. de 14.08.2019

Id: 2203047

## Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR GABRIEL MAC DOWELL BLUM**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, ID Funcional nº 438547-2, para exercer, com validade a contar de 19 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Informações Gerenciais, da Subsecretaria de Gestão e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto nº 46.628, de 03/04/2019. Processo nº SEI-04/206/000029/2019.

**NOMEAR ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.628, de 03/04/2019. Processo nº SEI-04/206/000024/2019.

**NOMEAR RODRIGO DOS SANTOS NEVES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id Funcional Nº 4387054-6, para exercer, com validade a contar de 22 de julho de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº SEI-04/206/000027/2019.

**NOMEAR PEDRO BALDEZ DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 4414889-5, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Coordenador de Áreas, símbolo UEZO-5, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Liliâne Silva de Assis, ID Funcional nº 44614055. Processo nº E-26/002/519/2019.

**NOMEAR RUI MIGUEL FILIPE GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Renata Freitas de Sousa, ID Funcional nº 4274065-7. Processo nº E-26/005/4900/2019.

**EXONERAR LUIZ CARLOS AUGUSTO DE LUCA**, ID FUNCIONAL Nº 4331926-2, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/005/14570/2019.

**NOMEAR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Luiz Carlos Augusto de Luca, ID Funcional nº 4331926-2. Processo nº E-10/005/14573/2019.

**NOMEAR FERNANDO ANTONIO BARRETO QUEIROZ**, para exercer, com validade a contar de 19 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante de transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.653, de 10/05/2019. Processo nº SEI-18/007/000687/2019.

**EXONERAR SANDRA MARIA PINHEIRO ORNELLAS**, ID FUNCIONAL Nº 2957416-1, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-31/003/000597/2019.

**EXONERAR**, com validade a contar de 19 de agosto de 2019, **MARIA AUXILIADORA VILLAR CASTANHEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5102988-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-31/003/000554/2019.

**NOMEAR ROSAYNE DE FATIMA VICENTE MACEDO** para exercer, com validade a contar de 12 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcio Ferreira Vieira, ID Funcional nº 5097692-3. Processo nº SEI-31/003/000555/2019.

**NOMEAR SERGIO DOS SANTOS BARCELOS**, ID FUNCIONAL Nº 569563-5, para exercer, com validade a contar de 19 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ronaldo Lapa Aragão, ID Funcional nº 50976391. Processo nº SEI-31/003/000578/2019.

**EXONERAR**, com validade a contar de 19 de agosto de 2019, **RONALDO LAPA ARAGÃO**, ID FUNCIONAL Nº 50976391 do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-31/003/000579/2019.

**EXONERAR**, com validade a contar de 19 de agosto de 2019, **ALINE CAMPANHÃO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5097751-2, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-31/003/000565/2019.

**NOMEAR SORAYA RAPOSO CAVALCANTI** para exercer, com validade a contar de 19 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Aline Campanhão Pereira, ID Funcional nº 5097751-2. Processo nº SEI-31/003/000564/2019.

**NOMEAR ROSEMARY CRUZ CERQUEIRA** para exercer, com validade a contar de 19 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Danilo Gonçalves Costa, ID Funcional nº 5101558-7. Processo nº SEI-31/003/000562/2019.

**EXONERAR PABLO ROGERIO SANT'ANNA ROSA DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 5097919-1, do cargo em comissão de Assessor Especial símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-30/001/020987/2019.

**NOMEAR PATRÍCIA GUALBERTO GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Pablo Rogerio Sant'Anna Rosa de Carvalho, ID Funcional nº 5097919-1. Processo nº SEI-30/001/020987/2019

**EXONERAR, LUIZ ALBERTO MARQUES KEDE**, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-33/018/000974/2019

**EXONERAR**, com validade a contar de 20 de agosto de 2019, **RANDAL FARAH DE OLIVEIRA LEÃO**, ID Funcional nº 4398172-0, do cargo em comissão de Subsecretário Executivo, símbolo SS, objeto de transferência e denominação alterada pelo Decreto nº 46.659, de 15/05/2019, modificado pelo Decreto nº 46.743, de 19/08/2019, da Subsecretaria Executivas das Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-33/018/00976/2019.

**EXONERAR**, com validade a contar de 20 de agosto de 2019, **ALEX RIBEIRO GOMES**, ID Funcional nº 5099842-0, do cargo em comissão de Subsecretário de Obras Cívicas e Programas Especiais, símbolo SS, nomenclatura alterada pelo Decreto nº 46.743, de 19/08/2019, da Subsecretaria de Obras Cívicas, Saneamento e Programas Especiais, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-33/018/00976/2019.

**NOMEAR, ALEX RIBEIRO GOMES**, ID Funcional nº 5099842-0, para exercer, com validade a contar do dia 20 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Subsecretário Executivo, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, em vaga anteriormente ocupada por Randal Farah de Oliveira Leão, ID Funcional nº 4398172-0. Processo nº SEI-33/018/00977/2019.

**NOMEAR, FABIANO KEMPFER**, para exercer, com validade a contar do dia 20 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Subsecretário de Obras Cívicas e Programas Especiais, símbolo SS, da Subsecretaria de Obras Cívicas, Saneamento e Programas Especiais, da Secretaria de Estado das Cidades, em vaga anteriormente ocupada por Alex Ribeiro Gomes, ID Funcional nº 5099842-0. Processo nº SEI-33/018/00977/2019.

#### \*DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de agosto de 2019, **MÁRIO GOMES DE AMORIM FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5097704-0, do cargo em comissão de Assessor Especial símbolo DG, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-26/016/000773/2019.

\*Omitido no D.O. de 01/08/2019.

Id: 2203094

#### DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-16/060/2489/2019,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, com validade a contar de 01/04/2019, **RANIEL FIGUEIREDO LOPES**, ID 43797628, do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/1975 e do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79.

Id: 2203084